



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM LEGISLATIVA AO PROJETO DE LEI C.M.B N.º 0336/2023

Aos: Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhores Vereadores,

Temos a honra e satisfação de encaminhar, a V. Excelências e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aos servidores Municipais da Câmara Municipal de Brejetuba.

Trata-se de um justo incentivo e ao mesmo tempo um reconhecimento pelos excelentes serviços prestados pelos mesmos.

Por essa razão, encaminhamos o presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA** para apreciação e aprovação dos Ilustres Vereadores.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 24 de novembro de 2023.


JAIRO CUNHA
Presidente

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/11/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000606/2023

Número do processo:	0000606/2023	Número único:	R14.713.2Q5-3P
Solicitação:	6 - Projeto de Lei	Número do protocolo:	2114
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	015.207.407-43
Requerente:	22 - JAIRO CUNHA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	ULIANA
Endereço:	- 29630-000	Município:	Brejetuba - ES
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(27) 99819-5978	Celular:	
E-mail:	JAIROC@OUTLOOK.COM.BR	Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Dorcas Jose Da Silva Celirio	Atualmente com:	Dorcas Jose Da Silva Celirio
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	29/11/2023 09:31	Procedência:	Interna
Súmula:	ENCAMINHA PROJETO DE LEI C.M.B Nº 336/2023.	Prioridade:	Normal
Concluído em:			
Observação:			

Dorcas Jose Da Silva Celirio
(Protocolado por)

JAIRO CUNHA
(Requerente)

Hora: 09:30:06





Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI C.M.B Nº 0336/2023

“CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e demais Vereadores, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Aos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, é devido no ano de 2023, um abono pecuniário no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a ser pago em uma única parcela na folha de vencimentos do mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento vigente das despesas da Câmara Municipal de Brejetuba/ES.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 24 de novembro de 2023.


JAIRO CUNHA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Nº PROCESSO 0000606/2023

REQUERENTE JAIRO CUNHA

ASSUNTO: Projeto de Lei

DATA: 29/11/2023 09:31:12

DETALHE: ENCAMINHA PROJETO DE LEI
C.M.B Nº 336/2023.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao Artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da concessão de Abono aos Servidores da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

FINALIDADE: A presente proposição tem por finalidade de conceder ABONO aos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo como forma de valorização e reconhecimento pelo belíssimo trabalho prestado ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2023.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Está prevista na LOA de 2023, dotação orçamentária para atender as despesas decorrentes do Projeto de Lei, podendo surgir à necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para reforçar o saldo das dotações orçamentárias caso a despesa ultrapasse o limite orçado.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

I - GASTO COM O BENEFÍCIO

Número de Servidores beneficiados: 16 (dezesesseis)

Valor do Benefício – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Valor Total do Benefício: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Nº. de Funcionários= 16) x (Valor do Abono=R\$1.000,00) = (Valor Total Concedido=R\$16.000,00)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

II – DESPESA NO EXERCÍCIO

Orçamento Previsto (Repasse Duodécimo – Art. 29-A C.F.) – Exercício 2023	2.600.000,00
Disponibilidade de Caixa em 30/11/2023	673.131,74
<u>Gasto c/ a concessão do benefício - ABONO</u>	16.000,00
<u>Impacto Orçamentário-Financeiro sobre o Repasse do Duodécimo do Exercício</u>	0,61%
<u>Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira de 30/11/2023</u>	2,38%

A despesa com a concessão do Abono salarial no exercício de 2023, será suportada pelo orçamento vigente, tendo em vista que há disponibilidade financeira oriunda de recursos próprios de repasse financeiro (duodécimo).



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Resta, portanto demonstrado e assegurado que a medida pretendida não afetará as metas fiscais previstas para o exercício de 2023.

Município de Brejetuba-ES, 30 de novembro de 2023.



Inova Assessoria e Serviços Contábeis Ltda
CNPJ 07.198.715/000140
Contratada





Câmara Municipal de Brejetuba

DECLARAÇÃO

JAIRO CUNHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 015.207.407-43, portador da Carteira de Identidade n.º 22.762.888 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua Carmem Alzerina de Souza, s nº - Bairro Bellarmino Ulyana, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, atualmente no cargo de Presidente da Câmara Municipal, na Qualidade de Ordenador de Despesas, Declaro para os devidos fins de direito que o Projeto de Lei nº 0336/2023, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 14 de Maio de 2019, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E por ser verdade, firmo o presente.

Brejetuba-ES, 24 de novembro de 2023.

JAIRO CUNHA

Presidente da Câmara